MARCUS MARCELO
DEPUTADO ESTADUAL - TOCANTINS

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIRLEG-AL
Fls. 02

A Publicação é posteriormente à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.
Em 20/09/2023
1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 433 /2023

ENTRADA
19 SET. 2023
Ass. do Func. COASP

Institui o Dia do Florescer da Autoestima da Mulher no Estado do Tocantins.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º É instituído o Dia do Florescer da Autoestima da Mulher no Estado do Tocantins, a ser comemorado anualmente no dia 21 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O "Dia do Florescer da Autoestima da Mulher" é uma iniciativa que visa celebrar e promover a autoestima, a autoconfiança e a valorização das mulheres em nossa comunidade. A data de 21 de setembro foi escolhida para simbolizar o renascimento e a renovação da autoestima das mulheres, incentivando a busca pelo autodesenvolvimento, autoaceitação e empoderamento feminino.

A proposta é que, neste dia, sejam realizadas atividades e ações que visem:

- A promoção da autoestima das mulheres, desafiando estereótipos de gênero e padrões de beleza irreais;
- Workshops, palestras e eventos que abordem temas como autoimagem positiva, saúde mental, liderança feminina e empoderamento econômico;
- O incentivo da participação das mulheres em atividades culturais, esportivas e artísticas que contribuam para o seu bem-estar emocional e social;
- Divulgação de serviços de apoio psicológico, jurídico e social disponíveis para as mulheres do Estado;

(63) 99248-7052 Praça dos Girassóis | CEP 77.001-902 | Palmas - TO
gab.marcusmarcelo@gmail.com @marcusmarcelotocantins marcusmarceloto

DIRLEG-AL
Fls. 03

- Outras ações que incluam a proteção e o empoderamento feminino.

Outrossim, a instituição desta data representará um passo importante em direção à construção de uma sociedade mais justa, equilibrada e inclusiva, onde as mulheres são valorizadas e empoderadas em todas as esferas da vida.

Além disso, o empoderamento da mulher é essencial para a promoção da igualdade de gênero, para que possamos garantir que as mulheres tenham as mesmas oportunidades, direitos e voz na sociedade. Isso não apenas beneficia as mulheres individualmente, permitindo que realizem seu potencial pleno, mas também contribui para o desenvolvimento social e econômico, promovendo a diversidade de perspectivas e a tomada de decisões mais equilibrada em todos os setores da sociedade.

Ressalto, ainda, que o Conselho da Mulher Empreendedora e da Cultura (CEMEC) tem buscado visibilidade para tão importante pauta, levando a presente propositura para as Câmaras de Araguaína, Ananás, Paraíso e Gurupi, onde o presente projeto está em tramitação.

Dessa forma, ante a importância desta propositura, peço a aprovação dos nobres pares para a proposição que ora apresenta-se.

Sala das Sessões, em 19 de setembro de 2023.

MARCUS MARCELO DE BARROS ARAÚJO
Deputado Estadual - PL

Imprimir

DIRLEG-AL
Fls. 04
03

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:
Pe45fec75162282bfadae52f6ceb94c89K10195

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei da Casa**

Autor: **MARCUS MARCELO**

Enviada por: **MARCUS MARCELO BARROS ARAÚJO (dep.marcus.marcelo)**

Descrição: **Institui o Dia do Florescer da Autoestima da Mulher no Estado do Tocantins.**

Data de Envio: **19/09/2023 09:45:09**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

MARCUS MARCELO